- LEI Nº853/79 -

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar com o Sr. Manoel José Fernandes o terreno de sua propriedade da área de 92,70ms2. medindo 10,30mx9,00ms, confrontando com o mesmo senhor e a Sra. Manoela Rita de Souza, pelo terreno de propriedade do patrimônio Municipal, medindo 11,85msx7,85ms, com área total de 92,70ms2. conforme croquis anexo.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de março de 1979

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário